



20181206u73302879000108

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00437636

Data e Hora de Emissão

06/12/2018 16:37:05

Código de Verificação

WGUJ-NDMJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **73.302.879/0001-08** Inscrição Municipal: **0.222.692-8** Inscrição Estadual: **79089958**
Nome/Razão Social: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - P** Tel.: **(21) 2569-6867**
Endereço: **RUA VICENTE LICINIO 193 - TIJUCA - CEP: 20270-340**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **cobranca@pncq.org.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76.206.465/0001-65** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 800 - CENTRO - CEP: 85887-000** Tel.: **----**
Município: **MATELANDIA** UF: **PR** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

valor referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material em ensaio de proficiência e controle externo de qualidade visando atendimento do laboratório municipal de matelândia vinculado a secretaria municipal de saúde para adequação a rdc/302/2015 - anvisa, conforme termo de referencia nº 087-05/2018 - sms. cf. termo de dispensa nº 28/2018

Nota de empenho nº 19412/2018

BANCO DO BRASIL AG 3010-4 C/C 141434-8

PROCON - 151

POSTO PROCON RIO SIMPLES - CARIOCA, RUA DA AJUDA, 05 - SUBSOLO

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ALERJ - 08002827060

RUA DA ALFANDEGA, 8 - CENTRO - RIO DE JANEIRO

LEI Nº 12.741, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012:

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR, DE QUE TRATA O § 5º DO ARTIGO 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ALTERA O INCISO III DO ART. 6º E O INCISO IV DO ART. 106 DA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

PIS/PASEP 1,65%

COFINS 7,6%

ISS 5%

VALOR DA NOTA = R\$ 9.947,07

Serviço Prestado

17.01.02 - análise, exame, pesquisa, coleta, compilação ou fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	9.947,07	5,00%	497,35	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/01/2019.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1301129 Série A, emitido em 06/12/2018.